

Trata-se de resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **Serviço de estabilização de rede de água distribuída, contemplando duas etapas: a) monitoramento inicial e final da rede distribuição de água do SEMASA na cidade de Itajaí (cerca de 700Km de rede) através de 5 pontos de monitoramento; b) fornecimento de produto químico responsável pela estabilização química da rede de distribuição de águas do SEMASA na cidade de Itajaí/SC, bem como determinação do comprometimento e ações corretivas nas áreas de influência das ETA's de Arapongas e São Roque.**

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) “Qual o dimensionamento e para que vazão deve ser considerado o dimensionamento do produto?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

A Vazão compreenderá 1.270L/s incluindo ETA's São Roque e Arapongas. Segundo literatura especializada a dosagem inicial de produto a ser adicionado seria de 4 a 6 ppm, sendo otimizado de acordo com as análises posteriores.

Esclarecimento 2) “Qual o tipo do produto a ser dosado, base química, especificações, para o período de 30 dias, uma vez que norma 15.784/2017, dispõe de dosagens variadas a serem definidas por fabricantes e isto depende da base de produto a ser utilizada”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

O produto a ser dosado será o poliórtofosfato de sódio, devido as características das águas captadas pelas ETA's do SEMASA.

Esclarecimento 3) “Qual o tempo do contrato da prestação de serviços, pois se são 5 pontos iniciais, pela cronologia, compreende-se com aproximadamente 90 dias e após este período o contrato será encerrado ou poderá ser prorrogado?”

a. Se prorrogado, haverá possibilidade de pontos adicionados de monitoramento:

b. Se a resposta for positiva, qual a forma de mensuração dos novos pontos de monitoramento?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

Em relação ao tempo, deve o licitante atentar-se ao disposto no item 3 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, são 37 dias considerando as filmagens e aplicação do produto, devendo a rede permanecer estabilizada por 90 dias a contar do início da aplicação do produto, período em que o SEMASA fará as análises químicas da rede (do dia 4 ao dia 93). Não existe previsão para a prorrogação contratual.

Esclarecimento 4) “O edital é de prestação de serviços com fornecimento de produto, assim são rubricas distintas para fins de faturamento ou todo o procedimento será na forma de prestação de serviços?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

O processo foi constituído como sendo de prestação de serviços, entretanto a Administração pública não pode interferir no domínio econômico do particular, neste sentido, a execução contratual pode se dar de forma mista também (prestação de serviços e fornecimento de produto).

Esclarecimento 5) “Quais foram as faixas de dimensionamento do produto a ser dosado para fins de projeção, base do produto e faixas delimitadoras que devem ter sido programada por ocasião da instrumentalização do procedimento?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

Segundo literatura especializada a dosagem inicial de produto a ser adicionado seria de 4 a 6 ppm, sendo otimizado de acordo com as análises posteriores.

Esclarecimento 6) “Qual a dotação orçamentária para o referido trabalho?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

Consta do item 1.1.1 do Edital.

Disponibilize na Internet para conhecimentos aos interessados.

Itajaí (SC) 12 de dezembro de 2018

Jorge Luís Andrade
Diretor Técnico

José Adriano Kielling
Eng^o Químico

Márcio Venício Bernadino
Pregoeiro
(PORTARIA 041/2018)